



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA N° 2853/2006**

Ementa

**AUTORIZA PRORROGAR PRAZO CONTIDO NA LEI 2840/05, QUE INSTITUI O PROGRAMA REFIS.**

Data da Norma

**15/03/2006**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**LEI Nº 2.853, DE 15 DE MARÇO DE 2006**

**Autoriza o Poder Executivo a prorrogar  
prazo contido na lei 2.840/05.**

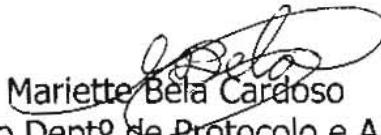
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.976, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, aprovado pela lei 2.840/05, para o dia 17 de maio de 2006.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 15 de março de 2006.

  
Mariette Bela Cardoso  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo